PROJETO DE LEI Nº 111/2015.

Altera o § 1º do art. 1º da Lei Municipal nº 1814, de 20 de outubro de 2015 e dá outras providências.

Art. 1º. Fica alterado o § 1º do Art. 1º da Lei Municipal nº 1814, de 20 de outubro de 2015, que passa a ter a seguinte redação:

§ 1º - Os recursos se destinam a subsidiar a aquisição de uniformes para os beneficiários do programa Mais Educação.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI Nº 111/2015.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores!

O referido projeto tem por objetivo alterar a destinação dos recursos cujo repasse a ASSOCIAÇÃO CIRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA DE 1.º GRAU MAJOR JOÃO MARQUES foi autorizada por esta Câmara Legislativa para fins de subsidiar a manutenção do programa MAIS EDUCAÇÂO do governo federal realizado na Escola Municipal Major João Marques, em razão do iminente cancelamento dos repasses em razão da crise financeira que assola o Governo Federal.

Ocorre que a beneficiária foi contemplada posteriormente com o repasse dos recursos devidos pelo Governo Federal após a edição da Lei Municipal 1814/2015.

Assim, foi solicitado ao Poder Executivo pela beneficiária o redirecionamento dos recursos para aquisição de uniformes para os participantes do programa mais educação, de forma a melhorar a identificação dos participantes do programa.

Diante do exposto, encaminho a esta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei para que seja apreciado após o cumprimento da formalidades legais e regimentais.

Xangri-Lá, 28 de dezembro de 2015.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal